

PORTARIA Nº 005/2011

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA da 3ª Região – CRBM3, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o CRBM3ª Região é uma Autarquia Federal de natureza jurídica com incumbência de fiscalizar o exercício da profissão Biomédico;

Considerando que a Resolução nº 068 de agosto de 2001 – cria o símbolo da Biomedicina, patrimônio da Classe e determina que seu uso será supervisionado pelos Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina;

Considerando que o CRBM3ª Região representa quatro estados e o Distrito Federal, ou seja, uma grande área de abrangência, não podendo privilegiar a divulgação e apoio às instituições públicas e privadas, no que se refere à realização de cursos de graduação e pós-graduação.

RESOLVE:

Art. 1º: É vedada a utilização da logomarca do CRBM3ª Região, como apoio ou realizador de cursos de graduação e pós-graduação de qualquer natureza em instituições públicas e privadas.

Parágrafo Único: Excetuam-se nesta portaria eventos científicos regulares ou não, que visem o aprimoramento técnico-científico em benefício da classe biomédica e outros eventos que os conselheiros do CRBM3ª Região julgarem procedentes.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Goiânia, 21 de novembro de 2011.

Dr. Rony Marques de Castilho
Presidente do CRBM3ª Região